



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**Lei nº 2.297, de 15 de maio de 2007.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para atender a locação de imóvel para instalações da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada, para o fim previsto no art. 3º desta Lei.

**FONTE 0004 - R\$ 300.000,00**

**03.01 - Fundo Municipal de Saúde**

|                         |                                                                      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 10                      | Saúde                                                                |
| 10.301                  | Atenção Básica                                                       |
| 10.301.0021             | Fundo Municipal de Saúde                                             |
| <b>10.301.0021.2035</b> | <b>Manutenção e Operacionalização do Sistema de Saúde</b>            |
| 3.3.90.39.00.0004       | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

|                         |                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 15                      | Urbanismo                                                         |
| 15.451                  | Infra-Estrutura Urbana                                            |
| 15.451.0047             | Vias Urbanas                                                      |
| <b>15.451.0047.1042</b> | <b>Const.de Calçamento e Ciclovia BR 393 - Sta Amália XGrecco</b> |
| 4.4.90.51.00.0004       | Obras e Instalações <b>R\$ 300.000,00</b>                         |

**Art. 3º** - Ficar o Executivo autorizado a contratar com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras a locação, não residencial, do prédio anexo ao Hospital Eufrásia Teixeira Leite, antigo Ambulatório do SUS, composto de térreo com hall, medindo 10,20m x 9,00m, contendo 04 banheiros, 14 salas de 3,40m x 3,80m, 01 sala de 6,80m x 7,60m c/ banheiro de 1,80m x 1,00m, corredor com 29,40m x 1,85m, dentro do referido Hospital, à praça Provedor Felix Machado, nº 110, bairro do Madrugá, nesta Cidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, com vigência à partir de 15 de maio do corrente ano e término em 14 de maio de 2.017, pelo valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em única parcela e por ocasião da assinatura do respectivo contrato de locação, ou seja antecipadamente, mediante demais cláusulas em consonância com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato, no que couber.

2.017



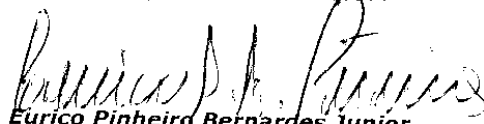
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Vassouras**

**Parágrafo Único** - A locação a que se refere o caput deste artigo tem como finalidade instalar a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei nº. 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.267 de 19 de dezembro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadros em anexo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de maio de 2007.

  
**Eurico Pinheiro Bernardes Junior**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 15 de maio de 2007.

  
**Humberto Mandaro Sobrinho**  
**Secretário Municipal de Administração**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO**  
**PPA 2006-2009**

| PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |        |          |                 |                   | N ° 0021 |                     |               |
|----------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|---------------|
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde     |        |          |                 |                   |          |                     |               |
| Descrição da Ação :                                | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) | Valores       |
| Manutenção e Operacionalização do Sistema de Saúde | 2035   | A        | unidade mantida | -                 | 2006     |                     |               |
|                                                    |        |          |                 |                   | 2007     |                     | RS 300.000,00 |
|                                                    |        |          |                 |                   | 2008     |                     |               |
|                                                    |        |          |                 |                   | 2009     |                     |               |
| Fonte de Recurso Vinculado                         |        |          |                 |                   | Total    |                     | RS 300.000,00 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**INCLUSÃO DE AÇÃO**  
**LDO 2007**

| PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |        |          |                 |                   | N ° 0021 |                     |
|----------------------------------------------------|--------|----------|-----------------|-------------------|----------|---------------------|
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde     |        |          |                 |                   |          |                     |
| Descrição da Ação :                                | Código | Tipo P/A | Produto         | Unidade de Medida | Ano      | Meta (s) Física (s) |
| Manutenção e Operacionalização do Sistema de Saúde | 2035   | A        | unidade mantida | -                 | 2007     | -                   |